

LEI Nº 568/2012

“Dispõe sobre a denominação da Rodoviária Municipal de Anaurilândia-MS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a denominar a Rodoviária Municipal de : **JIRO TAKAZONO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário

Anaurilândia-MS., 11 de Dezembro de 2012.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL